

## **Regulamento Missão Multiplus Promoção Mais Amigos Mais Pontos**

### **META – Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus**

Durante a promoção **MAIS AMIGOS MAIS PONTOS** que ocorre no período de **11/12/2015 a 31/12/2015**, todos participantes da Rede Multiplus ganharão bônus extra de **600 (SEISCENTOS) pontos para cada 3 (três) amigos indicados e cadastrados na Multiplus**. Os pontos serão concedidos apenas se o grupo de amigos se cadastrarem durante o período da promoção. A promoção, para fins de bonificação, está limitada ao máximo de 2 (dois) grupos de amigos cadastrados, ou seja, o máximo 06 (seis) participantes, resultando em 1.200 (hum mil e duzentos) pontos. A meta será considerada concluída para cada grupo de amigos, quando o terceiro amigo indicado se cadastrar.

**Os participantes que ainda não tiverem concluído a meta “Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus” receberão ainda 250 (duzentos e cinquenta) pontos por amigo cadastrado, até o limite de 06 (seis) amigos.**

**A promoção é válida para os participantes que estejam participando da Meta “Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus”.**

#### **1. Nome e Finalidade**

1.1 O produto “**Missão Multiplus**” é promovido pela **MULTIPLUS S/A**, doravante “Campanha”, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.094.546/0001-75, doravante denominada (“MULTIPLUS”) e consiste em uma plataforma de bonificação de pontos para os Participantes da Rede Multiplus que aderirem à plataforma e atingirem as metas previamente estabelecidas pela MULTIPLUS.

1.2. A finalidade do Missão Multiplus visa estreitar o relacionamento, reconhecer e premiar os Participantes da Rede Multiplus que atingirem as metas preestabelecidas durante o período indicado, através da bonificação de pontos Multiplus, de acordo com a meta.

1.3. A Campanha não está sujeita às disposições da Lei 5.768/7 e suas respectivas regulamentações, pela Campanha não estar sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale brinde, concurso ou operação assemelhada, sendo concedidas bonificações exclusivamente por mérito dos Participantes da Rede Multiplus, conforme descrita nesse regulamento.

1.4. Cada meta estabelecida pela Multiplus contém uma obrigação a ser cumprida pelo Participante, com bonificação diferenciada de acordo com o nível de complexidade de cada meta.

#### **2. Dos Participantes**

2.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas cadastradas na MULTIPLUS, que atingirem as metas preestabelecidas, respeitando o estabelecido na cláusula 2.2.1 abaixo.

2.2.1. A MULTIPLUS se reserva o direito de estabelecer metas diferenciadas para os Participantes, de acordo com o perfil de transações de acúmulo e resgate de Pontos, nos quais serão elegíveis apenas os Participantes que se enquadrarem dentro do perfil estabelecido.

2.3. O Participante deverá aderir à promoção através do aceite no regulamento específico para cada meta. A ausência da adesão implicará na não participação à meta.

2.3.1. A adesão é individual para cada meta, ou seja, a adesão a uma das metas não compensa a necessidade da adesão para a participação em outra meta disponível na plataforma Missão Multiplus.

2.4. Cada Participante poderá participar de cada Meta uma única vez, independente da Promoção estar disponível em outra plataforma existente ou a ser desenvolvida pela MULTIPLUS.

### **3. Da Meta – Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus**

3.1. A Meta “Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus” consiste na bonificação de pontos para os Participantes que indicarem clientes a se cadastrarem na Rede Multiplus.

3.2. A Meta é válida exclusivamente para novos cadastros.

3.2. Os Participantes da Rede Multiplus poderão indicar outras pessoas físicas para participar da Rede Multiplus, através dos canais de relacionamento facebook ([www.facebook.com.br](http://www.facebook.com.br)); e-mail e do link (ULR).

3.3. Não existe limite de indicações de novos Participantes. Contudo, apenas os 06 (seis) primeiros indicados que realizar o devido cadastro na Rede Multiplus serão contabilizados para a bonificação.

3.4. A validação do cadastro do Participante Indicado será através do CPF. No caso do Participante Indicado já possuir o cadastro na Multiplus, a referida indicação não será considerada para fins da bonificação.

3.5. Para a indicação ser considerada, o Participante Indicado deverá realizar o cadastro na Rede Multiplus através de um link exclusivo que será enviado no convite do Participante Indicador.

3.6. O Participante Indicador poderá acompanhar o andamento das suas indicações através do painel de gestão de indicações, disponíveis no Minha Conta.

3.6.1. O painel de gestão é apenas um meio de acompanhamento e pode sofrer alterações a qualquer momento.

3.7. Não serão consideradas indicações por outros meios que não estejam previstos nessa cláusula terceira. Somente serão consideradas, para fins de bonificação, as indicações realizadas durante o período da Promoção.

3.8. Se o Participante Indicado for indicado por mais de um Participante haverá a bonificação ao Participante que enviou o link utilizado pelo Participante Indicado no momento do cadastro.

3.9. Serão concedidos 250 (duzentos e cinquenta) pontos Multiplus para cada Participante Indicado que realizar e finalizar o cadastro na Rede Multiplus, através do link previsto no item 3.2 acima.

3.10. Ficam limitados a 06 (seis) Participantes Indicados. Os demais Participantes que realizarem o cadastro não serão considerados para fins da bonificação.

3.11. Os pontos bonificados serão creditados na conta Multiplus do Participante Indicador no período de 30 (trinta) dias, contados da finalização do cadastro realizado pelo Participante Indicado.

3.11.1. Caso o Participante não localize o crédito dos pontos no período indicado deverá entrar em contato com a Multiplus, através da Central de Relacionamento no telefone 0300 313 7474.

3.12. Consulte as regras gerais de resgate e acúmulo de pontos na Multiplus no regulamento disponível em [www.pontosmultiplus.com.br](http://www.pontosmultiplus.com.br).

3.13. A Meta “Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus” estará válida durante o período de **01/03/2015 a 31/12/2015**.

3.14. O cumprimento da meta somente será iniciado após a adesão do Participante na plataforma Missão Multiplus. Os cadastros realizados antes da adesão não serão considerados.

#### 4. Disposições gerais

4.1. A participação implica no total e irrestrito aceite do regulamento da Campanha e das regras da Meta “Convide seus Amigos a se juntar a Multiplus”.

4.2. Os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Campanha.

4.3. A bonificação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

4.4. Serão automaticamente desclassificados os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

4.5. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou aquisição de pontos, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos, idênticas ou não, importará na nulidade de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.6. A MULTIPLUS não poderá ser responsabilizada por participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, bem como não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições e participações, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da MULTIPLUS em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4.7. A MULTIPLUS se reservam o direito de aditar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.8. A MULTIPLUS administrará com confidencialidade e ética os dados referentes aos participantes da Campanha.

4.9. A MULTIPLUS se reserva ao direito de utilizar e divulgar imagens, filmes, fotos, bem como a voz dos Participantes em suas futuras Campanhas, sites, veículos de comunicação e através de sua assessoria de imprensa. Os participantes da Campanha estão cientes deste item e concordam plenamente tais divulgações ao participar da Campanha.

4.10. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.11. Ficam cientes, desde já, os participantes ou seus responsáveis, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela MULTIPLUS no que for cabível.

4.12. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.